PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável pela demanda: RUBIA MAGNABOSCO **Matrícula:** 1946
E-mail: saude@irani.sc.gov.br **Telefone:** (49) 3432-3269

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para a realização da manutenção do tacógrafo para o veículo **veículo SPRINTER/VAN, Chassi 8AC907855LE182277 ANO/MODELO 2019/2020, Placa RLE2H77, km 239512**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde**,** utilizado no serviço de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), conforme recomendações do fabricante, com a finalidade de manter a garantia de fábrica e assegurar o bom funcionamento do veículo.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de serviços de pequeno valor, justifica-se a presente contratação direta para a realização da manutenção do tacógrafo garante o funcionamento correto do equipamento, do **veículo SPRINTER/VAN**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e utilizado no programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).
O referido serviço é essencial para a manutenção da garantia de fábrica do veículo, sendo exigido que a revisão seja realizada em concessionária autorizada, conforme manual do fabricante. Ressalta-se que o não cumprimento dessa exigência comprometeria a garantia contratual, gerando possíveis prejuízos ao erário em caso de falhas mecânicas futuras.
Além disso, trata-se de serviço específico e padronizado, cujos valores são tabelados pela própria rede autorizada, não sendo possível sua realização por terceiros sem prejuízo à garantia do veículo.
O valor estimado para a realização do serviço encontra-se dentro do limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se o montante atualizado para municípios de pequeno porte.

Diante do exposto, e visando garantir a continuidade dos serviços de transporte de pacientes vinculados ao TFD com segurança e eficiência, justifica-se a contratação direta da concessionária autorizada para a realização da primeira revisão do veículo, conforme previsão legal.

VALOR ESTIMADO: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021.
Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

Irani/SC, 04 de dezembro de 2025.

RUBIA MAGNABOSCO:02208803957
Assinado de forma digital por RUBIA MAGNABOSCO:02208803957
Dados: 2025.12.15 08:35:12 -03'00'

Rubia Magnabosco
Secretária de saúde

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:
Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DO OBJETO
Contratação de empresa autorizada para a realização da **manutenção preventiva do tacógrafo, do veículo SPRINTER/VAN, Chassi 8AC907855LE18277, ANO/MODELO 2019/2020, Placa RLE2H77, km 239512, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde,** utilizado no serviço de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), conforme recomendações do fabricante, com a finalidade de manter a garantia de fábrica e assegurar o bom funcionamento do veículo.

3 – DA JUSTIFICATIVA
A contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços de pequeno valor, justifica-se a presente contratação direta para a realização para garantir a conformidade legal e a segurança dos veículos, pois assegura o registro das informações e o funcionámento correto do equipamento e otimização das operações da frota, **do veículo SPRINTER/VAN**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e utilizado no programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).
O referido serviço é essencial para a manutenção da garantia de fábrica do veículo, sendo exigido que a revisão seja realizada em concessionária autorizada, conforme manual do fabricante. Ressalta-se que o não cumprimento dessa exigência comprometeria a garantia contratual, gerando possíveis prejuízos ao erário em caso de falhas mecânicas futuras.
Além disso, trata-se de serviço específico e padronizado, cujos valores são tabelados pela própria rede autorizada, não sendo possível sua realização por terceiros sem prejuízo à garantia do veículo.
O valor estimado para a realização do serviço encontra-se dentro do limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se o montante atualizado para municípios de pequeno porte.
Diante do exposto, e visando garantir a continuidade dos serviços de transporte de pacientes vinculados ao TFD com segurança e eficiência, justifica-se a contratação direta da concessionária autorizada para a realização da primeira revisão do veículo, conforme previsão legal.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA
MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº14.899.339/0001-86, com sede na End. Rodovia BR-153, S/N KM 99,5 Bairro -Vila Jacob Biezus - CEP: 89.712-270 - Concórdia/SC.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa, justifica-se pelo fato de se tratar de **uma empresa autorizada** habilitada a realizar a **manutenção** do tacógrafo para o **veículo SPRINTER /VAN, placa RLE2H77,** sem prejuízo à garantia de fábrica.

De acordo com o manual do fabricante, é obrigatória a realização das revisões periódicas em concessionárias autorizadas, sendo está uma condição indispensável para a manutenção da cobertura contratual de garantia do veículo. A contratação de outra empresa não autorizada comprometeria essa garantia, podendo acarretar danos ao erário em caso de defeitos futuros não cobertos.

Além disso, os preços dos serviços são tabelados pela própria montadora, não havendo margem para disputa competitiva entre empresas autorizadas. Por essa razão, e visando garantir a regularidade e segurança da prestação do serviço público de transporte de pacientes (TFD), optou-se pela contratação direta da referida concessionária.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de **R$ 380,00** (trezentos e oitenta reais) para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Mão de obra	und	1	124,01	124,01
2	Serviço metrologico de ensaio	und	1	172,50	172,50
3	Serviço metrologico de selagem	und	1	83,49	83,49
TOTAL					R$ 380,00

6– PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a entrega será de 1 dia, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. Os serviços devem ser prestados na empresa, endereço MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº14.899.339/0001-86, com sede na Rodovia BR-153, Km 99,5 Bairro - Vila Jacob Biezus - CEP: 89.712-270 - Concórdia/SC.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

i) Utilizar exclusivamente peça(s) genuína(s).

j) A Contratada não pode, em hipótese nenhuma, trocar peças por peças usadas e/ou remanufaturas.

k) Não recusar atendimento em razão de atraso de pagamento de unidade diversa daquela que está solicitando o serviço.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.
8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA
9.1. A contratada dará a garantia da peça (engrenagem) de 180 dias, para garantir o presente contrato serão novas, genuínos, garantindo o perfeito funcionamento e garantia dos fabricantes.

10 – RECURSO A SER UTILIZADO
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: saúde
Despesa: 199

11 - FISCAL DO CONTRATO
Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Marta S. Zenaro
Cargo/função: Chefe logística
Unidade: Secretaria de Saúde
Fone para contato: (49) 3432-3269
E-mail para contato: comprasiranisms@gmail.com
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal: Simara Andreia Casara
Matricula:5644
Cargo/função: Diretora financeira
Unidade: saúde
Fone para contato: 49 34323269
Assinatura do fiscal: _____

Irani (SC), em 04 de dezembro de 2025.

RUBIA MAGNABOSCO :02208803957

Assinado de forma digital por RUBIA MAGNABOSCO:02208803957
Dados: 2025.12.15 08:35:45 -03'00'

Rubia Magnabosco
Secretário Municipal de Saúde.

MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA

RODOVIA BR 153, KM 99,5 0 . | CONCORDIA | SC | CEP: 89700-000

CNPJ: 14.899.339/0001-86 | INSC.EST.: 256617767 | INSC.MUN.: 25250

www.meqtac.com.br | kelly@meqtac.com.br

TELEFONE.: (49)3444-5724 | Celular.: (49)34445-724

INSC.INMETRO: 000/0000

ORCAMENTO

116163

RAZAO SOCIAL..: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI - 21202			TELEFONE..: 49 3432-3200
CEP..: 89680000	ENDERECO..: RUA EILIRIO DE GREGORI,207	BAIRRO..: CENTRO	CELULAR..: .
MUNICIPIO..: IRANI-SC		EMAIL : compras@irani.sc.gov.br	
CNPJ / CPF.: 82.939.455/0001-31	INSC.ESTADUAL..: ISENTO	OSV-FABRIC.: 116163	O.COMPRA.:
COBRANCA.: RUA EILIRIO FE GREGORIO 67- CENTRO- 89680000-IRANI-SC		C.CUSTO : ANALITICO	CONDUTOR.:

PLACA.: RLE-2H77	MARCA.: I/ M.BENZ	MODELO.: 516SPRINTER A3	RENAVAM.: 01240047646	COR :	ANO VEICULO.: 2019	FROTA.:
ODOMETRO ENT.: 239512 SAIDA.: 0	ABERTURA.: 01/12/2025 08:09:07	FECHAMENTO.: -	CHASSI: 8AC907855LE182227			
SECAO.:01. TACOGRAFO	PRAZO.: DEPOSITO (02/12 380,00)		REGISTRO.: 0			
RESPONSAVEL:GRACIELI MENEGHETTI	NRO SERIE EQUIP: 10112808		VOLTS.:	G.R.U.: 294104103006334067		

O B S E R V A Ç Ô E S

.

SELOS ADESIVO APLICADOS	SELOS PLASTICO APLICADOS	SELOS ADESIVO REMOVIDOS	SELOS PLASTICO REMOVIDOS
G087902497 G087902506 G087902484	K034810210		

QUANT	DESCRICAO DOS SERVICOS	TECNICO	VR.UNIT	DESCONTO	TOTAL
1 UN	03-MAO DE OBRA	ROBSON GODZIEMSKI	124,01	0,00	124,01
1 UN	01-SERVIÇO METROLOGICO DE ENSAIO	ROBSON GODZIEMSKI	172,50	0,00	172,50
1 UN	02-SERVICO METROLOGICO SELAGEM	ROBSON GODZIEMSKI	83,49	0,00	83,49
TOTAL DOS SERVICOS.:			380,00	0,00	380,00

FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL GERAL..:	380,00	0,00	0,00	380,00

(TREZENTOS E OITENTA REAIS)

RECEBI(EMOS), AS MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS PRESTADOS E CONCORDO(AMOS) COM TODAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA OSV:116163

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: "MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA."
CNPJ nº 14.899.339/0001-86
NIRE nº 42204804650

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=hfx2qgE4qlyz0bUngO-kew&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02552794939-TIAGO JUNIOR LOPES|85689980978-CHARLES MACEDO DA SILVA

CHARLES MACEDO DA SILVA, brasileiro, nascido em 20/10/1970, casado no regime da comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, CPF nº 856.899.809-78, Carteira de Identidade nº 5.986.285, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua João Francisco dos Santos, 20, Apto 501-B, Bairro dos Pioneiros, na cidade de Balneário Camboriú - SC, CEP 88331-120.

TIAGO JUNIOR LOPES, brasileiro, nascido em 17/09/1980, casado no regime da comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 025.527.949-39, Carteira de Identidade nº 314.929-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2413, Apto 1902, Centro, Balneário Camboriú – SC, CEP 88330-055.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42204804650**, com sede na **Rodovia BR 153, S/N, Km 99,5, Vila Jacob Biezus, Concórdia – SC, CEP 89712-270**, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.899.339/0001-86**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial (01), que se localizará na **RUA LIBERIO BENVENUTI, 132, BAIRRO LIMOEIRO, BRUSQUE – SC, CEP: 88352-497,** com capital destacado no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto social da filial será igual ao da matriz, compreendendo: **INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CRONOTACÓGRAFOS E PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCÓRDIA - SC.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/02/2025
Certifico o Registro em 25/02/2025 Data dos Efeitos 25/02/2025
Arquivamento 20259248355 Protocolo 259248355 de 21/02/2025 NIRE 42204804650
Nome da empresa MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 266608161728585
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social "**MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA.",** que se regerá por este Contrato Social, pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei nº 10.406/02), e, ainda, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404/76.

Cláusula 2ª - A sociedade exerce suas atividades na **RODOVIA BR 153, S/N, KM 99,5, VILA JACOB BIEZUS, CONCÓRDIA – SC, CEP 89712-270,** com sua **Filial 01**, localizada na **RUA LIBERIO BENVENUTI, 132, BAIRRO LIMOEIRO, BRUSQUE – SC, CEP: 88352-497**, podendo, entretanto, caso convenha aos interesses sociais, abrir e fechar filiais, escritórios, postos de venda e representações, em qualquer parte do território nacional, por simples deliberação dos sócios e comunicação perante os órgãos competentes, atribuindo, para fins legais, capital em separado, alocado daquele da matriz.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de **INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CRONOTACÓGRAFOS E PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios quotistas ou não.

Cláusula 4ª - A Sociedade terá sua vigência por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **16/01/2012**.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social, de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), constituído de 5**0.000** (cinquenta mil) quotas com valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, tem a seguinte composição:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/02/2025
Certifico o Registro em 25/02/2025 Data dos Efeitos 25/02/2025
Arquivamento 20259248355 Protocolo 259248355 de 21/02/2025 NIRE 42204804650
Nome da empresa MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 266608161728585
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Nome do Sócio	*Quotas*	*Valor*	*%*
CHARLES MACEDO DA SILVA.....	20.000	20.000,00	40,00%
TIAGO JUNIOR LOPES.....	30.000	30.000,00	60,00%
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00%

Parágrafo Único. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme disposto nos artigos 1.052 e 1.054 c/c artigo 997, VIII do Código Civil.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **TIAGO JUNIOR LOPES,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: O administrador ora eleito, neste ato, declara, individual e indistintamente, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, que não está impedido por lei especial, condenada, ou sobre efeitos de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no parágrafo 1º do Artigo 1.011 do Código Civil.

Cláusula 7ª - O administrador está dispensado de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhe vier a ser estabelecida quando de sua designação.

Parágrafo Primeiro. Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, o administrador fica investido de poderes para representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os poderes públicos, em juízo ou fora dele, gerir livremente todos os negócios da Sociedade, receber, dar quitação, transigir, assumir obrigações, fazer desistências e confissões, podendo para este fim constituir mandatário em nome da Sociedade, cujos poderes serão fixados nos respectivos mandatos, realizar operações de créditos, bem como praticar todos os meios e atos que relacionem com o objetivo social, tais como assinar cheques bancários, títulos cambiais, correspondências, recibos, contratos, receber escrituras públicas ou particulares, realizar operações de prestação de serviços, admitir prepostos e dispensá-los fixando-lhes os vencimentos, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/02/2025
Certifico o Registro em 25/02/2025 Data dos Efeitos 25/02/2025
Arquivamento 20259248355 Protocolo 259248355 de 21/02/2025 NIRE 42204804650
Nome da empresa MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 266608161728585
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.
Parágrafo Segundo. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade e perante terceiros, os atos de sócio, administrador, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, exceto se expressamente autorizados pelo sócio único.
Parágrafo Terceiro. O administrador, no efetivo exercício das funções, poderá receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, como remuneração pelos serviços prestados, fixado pelo sócio único.

Cláusula 8ª - A Sociedade somente se obriga:
(i) por ato ou assinatura do administrador; ou
(ii) por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.
Parágrafo Único. As procurações outorgadas pela Sociedade deverão conter expressamente os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes *"ad judicia",* terão prazo de validade determinado de 1 (um) ano.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

Cláusula 9ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo(s) administrador(es).
Parágrafo Primeiro - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.
Parágrafo Segundo - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.
Parágrafo Terceiro - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.
Parágrafo Quarto - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.
Parágrafo Quinto - Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações, será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.
Parágrafo Sexto - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/02/2025
Certifico o Registro em 25/02/2025 Data dos Efeitos 25/02/2025
Arquivamento 20259248355 Protocolo 259248355 de 21/02/2025 NIRE 42204804650
Nome da empresa MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 266608161728585
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 10ª - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:
a) aprovação das contas da administração;
b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) a destituição dos administradores
d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e) a modificação do contrato social;
f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro - As deliberações dos sócios serão tomadas:
I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f ";
II) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.
Parágrafo Segundo - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.
Parágrafo Terceiro - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.

Cláusula 11ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios fizer uso do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula 12ª - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Único: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/02/2025
Certifico o Registro em 25/02/2025 Data dos Efeitos 25/02/2025
Arquivamento 20259248355 Protocolo 259248355 de 21/02/2025 NIRE 42204804650
Nome da empresa MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 266608161728585
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula 13ª - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.
Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.
Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.
Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.
Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CAPÍTULO V
EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Cláusula 14ª - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.
Parágrafo Primeiro. Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelo sócio único. A participação nas perdas ou a distribuição de lucros, se houver, serão feitas ao sócio.
Parágrafo Segundo. A Sociedade poderá elaborar balanços e demonstrações financeiras e contábeis em periodicidade semestral, bimestral ou mensal e, a critério do sócio, distribuir os lucros intercalares neles apurados ou ainda os lucros intermediários existentes na conta de reserva de lucros do último balanço anual, que serão referendados no instrumento de decisão que aprove as demonstrações sociais anuais.
Parágrafo Terceiro. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará novo administrador quando for o caso.

CAPÍTULO VI
MORTE, INTERDIÇÃO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 15ª - A Sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por vontade expressa do sócio único, cabendo à esta, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/02/2025
Certifico o Registro em 25/02/2025 Data dos Efeitos 25/02/2025
Arquivamento 20259248355 Protocolo 259248355 de 21/02/2025 NIRE 42204804650
Nome da empresa MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 266608161728585
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

necessárias para promover a liquidação, em conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

Cláusula 16ª - Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será atribuído ao sócio proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Cláusula 17ª - No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens e a Sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros, devendo estes promoverem as alterações necessárias.

Cláusula 18ª - Caso não haja interesse dos herdeiros na continuidade, a Sociedade será dissolvida e sua liquidação procedida em conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil, devendo os haveres ser pagos a quem de direito.

Cláusula 19ª - Se o sócio único vier a ser considerada incapaz poderá permanecer na Sociedade, desde que assistida ou representada, conforme o caso.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 20ª - Os casos omissos neste Contrato Social serão regulados pelas disposições contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis.

Cláusula 21ª - O presente instrumento obriga o sócio único e seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula 22ª - Fica eleito o foro da Comarca de CONCÓRDIA - SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social.

Concórdia – SC, 12 de Fevereiro de 2025.

CHARLES MACEDO DA SILVA	**TIAGO JUNIOR LOPES**
CPF nº 856.899.809-78	CPF nº 025.527.949-39
Assinatura Digital	Assinatura Digital

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/02/2025
Certifico o Registro em 25/02/2025 Data dos Efeitos 25/02/2025
Arquivamento 20259248355 Protocolo 259248355 de 21/02/2025 NIRE 42204804650
Nome da empresa MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 266608161728585
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

259248355

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA**
PROTOCOLO	**259248355 - 21/02/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE**

MATRIZ

NIRE 42204804650
CNPJ 14.899.339/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2025
SOB N: 42901463170

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20259248355

FILIAIS NA UF

NIRE 42901463170
CNPJ 14.899.339/0002-67
ENDERECO: RUA LIBERIO BENVENUTI, BRUSQUE - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02552794939 - TIAGO JUNIOR LOPES - Assinado em 25/02/2025 às 15:09:40

Cpf: 85689980978 - CHARLES MACEDO DA SILVA - Assinado em 25/02/2025 às 14:57:35

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA
CNPJ: 14.899.339/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:56 do dia 23/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2026.
Código de controle da certidão: **8CBA.17DB.BFB3.9D01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA**
CNPJ/CPF: **14.899.339/0001-86**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140227945102**
Data de emissão:	**24/07/2025 09:06:38**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**20/01/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/07/2025 09:06:38

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 24/07/2025

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 55130/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**995410 - MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA**		
CNPJ/CPF:	14.899.339/0001-86		
Endereço:	RODOVIA BR-153, S/N		
Complemento:	KM 99,5		
Bairro:	VILA JACOB BIEZUS	CEP:	89.712-270
Cidade:	Concórdia	Estado:	Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Data Validade: 16/02/2026

Concórdia (SC), 18 de novembro de 2025 .

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.899.339/0001-86
Razão Social: MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA
Endereço: ROD BR-153 S/N KM 99 5 / VILA JACOB BIEZUS / CONCORDIA / SC / 89712-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/11/2025 a 20/12/2025

Certificação Número: 2025112109271874104201

Informação obtida em 04/12/2025 08:25:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.899.339/0001-86
Certidão nº: 74954296/2025
Expedição: 04/12/2025, às 08:27:54
Validade: 02/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.899.339/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

1 – OBJETO

Contratação de empresa autorizada para a realização da manutenção preventiva do tacógrafo, do veículo SPRINTER/VAN, Chassi 8AC907855LE18277, ANO/MODELO 2019/2020, Placa RLE2H77, km 239512, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, utilizado no serviço de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), conforme recomendações do fabricante, com a finalidade de manter a garantia de fábrica e assegurar o bom funcionamento do veículo.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços de pequeno valor, justifica-se a presente contratação direta para a realização para garantir a conformidade legal e a segurança dos veículos, pois assegura o registro das informações e o funcionamento correto do equipamento e otimização das operações da frota, do veículo SPRINTER/VAN, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e utilizado no programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

O referido serviço é essencial para a manutenção da garantia de fábrica do veículo, sendo exigido que a revisão seja realizada em concessionária autorizada, conforme manual do fabricante. Ressalta-se que o não cumprimento dessa exigência comprometeria a garantia contratual, gerando possíveis prejuízos ao erário em caso de falhas mecânicas futuras.

Além disso, trata-se de serviço específico e padronizado, cujos valores são tabelados pela própria rede autorizada, não sendo possível sua realização por terceiros sem prejuízo à garantia do veículo.

O valor estimado para a realização do serviço encontra-se dentro do limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se o montante atualizado para municípios de pequeno porte.

Diante do exposto, e visando garantir a continuidade dos serviços de transporte de pacientes vinculados ao TFD com segurança e eficiência, justifica-se a contratação direta da concessionária autorizada para a realização da primeira revisão do veículo, conforme previsão legal.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso IV.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> IV - Para contratação que tenha por objeto:
> a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia

técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa, justifica-se pelo fato de se tratar de uma empresa autorizada habilitada a realizar a manutenção do tacógrafo para o veículo SPRINTER /VAN, placa RLE2H77, sem prejuízo à garantia de fábrica. De acordo com o manual do fabricante, é obrigatória a realização das revisões periódicas em concessionárias autorizadas, sendo está uma condição indispensável para a manutenção da cobertura contratual de garantia do veículo. A contratação de outra empresa não autorizada comprometeria essa garantia, podendo acarretar danos ao erário em caso de defeitos futuros não cobertos.

Além disso, os preços dos serviços são tabelados pela própria montadora, não havendo margem para disputa competitiva entre empresas autorizadas. Por essa razão, e visando garantir a regularidade e segurança da prestação do serviço público de transporte de pacientes (TFD), optou-se pela contratação direta da referida concessionária.

5 - DA EMPRESA CONTRATADA

MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº14.899.339/0001-86, com sede na End. Rodovia BR-153, S/N KM 99,5 Bairro - Vila Jacob Biezus - CEP: 89.712-270 - Concórdia/SC.

6 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência até 30 dias, não havendo possibilidade de prorrogação.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica contratado o valor total de **R$ 380,00** (Trezentos e oitenta reais), para a prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Mão de obra	SER	1	124,01	124,01
2	Serviço metrológico de ensaio	SER	1	172,50	172,50
3	Serviço metrológico de selagem	SER	1	83,49	83,49
TOTAL					R$ 380,00

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa: 199

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTESI - São obrigações da CONTRATADA:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo município, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

i) Utilizar exclusivamente peça(s) genuína(s).

j) A Contratada não pode, em hipótese nenhuma, trocar peças por peças usadas e/ou remanufaturas.

k) Não recusar atendimento em razão de atraso de pagamento de unidade diversa daquela que está solicitando o serviço.

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;

b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;

c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;

d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 15/12/2025.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 15 de dezembro de 2025.

RUBIA MAGNABOSCO: 02208803957

Assinado de forma digital por RUBIA MAGNABOSCO:02208803957
Dados: 2025.12.15 08:59:22 -03'00'

_____

Rubia Magnabosco
Secretária Municipal de Saúde

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025 às 09:12, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7832195: AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO N° 23/2025 - FMS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7832195

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025
MODALIDADE Dispensa 23/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de empresa autorizada para a realização da manutenção preventiva do tacógrafo, do veículo SPRINTER/VAN, Chassi 8AC907855LE18277, ANO/MODELO 2019/2020, Placa RLE2H77, km 239512, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, utilizado no serviço de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), conforme recomendações do fabricante, com a finalidade de manter a garantia de fábrica e assegurar o bom funcionamento do veículo.

VALOR TOTAL: R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).

CONTRATADO: MEQTAC CRONOTACOGRAFOS OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº14.899.339/0001-86

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso IV, "a".

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 15 de dezembro de 2025.
RUBIA MAGNABOSCO - GESTORA